



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM ___/24, que autoriza a criação da Corregedoria Geral do Município na Prefeitura do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação, na Prefeitura do Município de Santo André, a Corregedoria Geral do Município, vinculada diretamente à Secretaria do Governo Municipal, com a atribuição de realizar correções em órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se correção o procedimento de natureza investigatória que tem por finalidade verificar a regularidade da ação administrativa, seja pela ótica dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, seja sob o ponto de vista da adequação dos processos de trabalho ao atual estágio do conhecimento humano e dos recursos materiais disponíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa autorizar a criação da Corregedoria Geral do Município na Prefeitura de Santo André, visando o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento dos princípios éticos e legais que regem a administração municipal.

A criação da Corregedoria Geral do Município é fundamental para promover a transparência, a eficiência e a legalidade na atuação dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Através da realização de correições, a Corregedoria terá a atribuição de investigar e verificar a regularidade das ações administrativas, garantindo que estas estejam alinhadas com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É importante ressaltar que a correição não se limita apenas à verificação da conformidade legal, mas também abrange a análise da adequação dos processos de trabalho aos padrões de excelência e ao atual estágio do conhecimento humano, bem como à otimização dos recursos materiais disponíveis. Dessa forma, a Corregedoria contribuirá para a modernização e o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.

Além disso, a criação da Corregedoria Geral do Município demonstra o compromisso da administração municipal com a promoção da ética, da integridade e da accountability, reforçando a confiança da população na atuação do poder público.

Portanto, considerando a importância da fiscalização e do controle interno para a boa governança e o interesse público, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na qualidade da gestão municipal de Santo André.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de março de 2024

Ver. Coronel Edson Sardano

VEREADOR

